USI UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Programa de Dignidade Menstrual

A área de intervenção na promoção da saúde em contexto escolar, implementada pela Direção Regional da Saúde em parceria com a Direção Regional da Educação, insere-se na área de educação para a saúde numa ideologia de transdisciplinaridade agregando múltiplos profissionais, cujas intervenções assentam nos princípios de equidade, sustentabilidade, educação inclusiva, participação democrática e empoderamento de toda a comunidade educativa, com vista a atingir as metas preconizadas.

A escola e a saúde caminham juntas numa parceria, com o apoio da restante comunidade visando a promoção da literacia em saúde, da equidade na educação/saúde e na melhoria dos indicadores. (DGE, 2014).

A nível regional, o Decreto Legislativo Regional nº 8/2012ª de 16 de março e a Portaria nº105/2012 de 12 de outubro, estabelecem o regime da educação para a saúde e as orientações para o desenvolvimento de intervenções de promoção de estilos de vida saudável em meio escolar.

O Programa de Dignidade Menstrual, coordenado pelos Ministérios da Juventude e Modernização, Educação, Ciência e Inovação, e Saúde, integra a estratégia nacional de igualdade de oportunidades explanado na **Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2024, de 30 de agosto** publicada em Diário da República n.º 168/2024, Série I de 2024-08-30 , tem como objetivo garantir a igualdade no acesso à saúde e à dignidade menstrual, assegurando a distribuição gratuita de produtos de recolha menstrual nos centros de saúde e nas escolas, o que garante que a menstruação não seja motivo de vergonha ou discriminação, sendo um passo fundamental para a equidade e o bem-estar no ambiente escolar seguro e acolhedor para menstruar.

No âmbito do programa de Dignidade Menstrual, a iniciativa tem como principais objetivos:

- Promover a saúde e bem-estar da população abrangida, assegurando o acesso a produtos de higiene menstrual de forma regular e digna;
- Combater a pobreza menstrual, um problema muitas vezes invisível, mas que afeta muitas jovens, podendo limitar a assiduidade escolar assim como o seu rendimento académico;
- Reduzir o estigma associado à menstruação, através da normalização do tema em ambiente escolar, contribuindo para uma educação mais inclusiva e informada.

A distribuição dos produtos de recolha menstrual nas escolas é efetuada a partir da idade de aparecimento do período menstrual até aos 45 anos de idade e articulada entre a equipa de Enfermagem da Saúde Escolar da USIT e os Coordenadores da Saúde Escolar de cada Unidade Orgânica.

No que concerne ao material dispensado, consiste em: Tampões com aplicador (só a partir dos 15 anos); Pensos higiénicos de dia e Pensos higiénicos de noite. Apenas a distribuição dos Copos Menstruais, é realizada nos Serviços de Saúde Mulher de ambos os Centros de Saúde da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

• CANADA DOS MELANCÓLICOS, 9701-869 ANGRA DO HEROÍSMO • T. +351 295 402 900 • F. +351 295 217 580
• SITE: USITERCEIRA.AZORES.GOV.PT • MAIL: SRES-USIT@AZORES.GOV.PT • NIF: 510 170 811

USI UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA

Ao aceitar a Política de Privacidade, está a autorizar a Equipa de Saúde Escolar (Escola/Unidade de Saúde da Ilha Terceira), a proceder ao tratamento dos dados pessoais do seu educando de acordo com a Lei n.º 58/2019 publicada em DR Nº1514- 1ª Serie de 8 de agosto e Deliberação N.º 1495/2016 (n.ºs 2 a 4 do artigo 7.º da LPDP).

Declara:

- Aceitar e consentir que os dados pessoais do seu educando sejam transmitidos a outras entidades públicas, nomeadamente Unidade de Saúde da Ilha Terceira (USIT) e Direção Regional da Saúde (DRS), exclusivamente para fins legais e no exercício das atribuições e competências previstas no âmbito da legislação supramencionada;
- Tomar conhecimento que os dados pessoais do seu educando serão guardados pelo período de tempo fixado em lei, regulamento ou o estritamente necessário às finalidades para que foram recolhidos;
- Tomar conhecimento que, nos termos da legislação aplicável, é garantido, a todo o tempo, o exercício dos direitos de acesso, retificação, atualização e eliminação dos dados pessoais do/a seu/sua educando/a, podendo ainda opor-se ao tratamento dos mesmos mediante pedido escrito dirigido à Unidade Orgânica frequentada pelo do/a seu/sua educando/a, bem como do direito de apresentar queixa junto Comissão Nacional de Proteção de Dados através do Website www.cnpd.pt.;
- Tomar conhecimento sobre o regime Regional da Educação para a Saúde e as respetivas orientações para o desenvolvimento de intervenções de promoção de estilos de vida saudável em meio escolar que se encontra explanado no Decreto Legislativo Regional nº 8/2012ª de 16 de março e a Portaria nº 105/2012 de 12 de outubro;
- Prestar o presente consentimento de forma livre e voluntária;
- Estar ciente que o tratamento dos dados é necessário ao exercício das funções de interesse público sobre o/a seu/sua educando/a que incumbem à Equipa de Saúde Escolar (Escola/USIT), sendo realizado em conformidade com as respetivas obrigações jurídicas previstas na lei visando ganhos em saúde.

Autoriza a participação no Programa de Dignidade Menstrual, sempre que prevista a sua realização:

☐ Autorizo ☐ Não Autorizo

Para esclarecimentos adicionais contatar o Setor Saúde Escolar USIT-CSPV (saudeescolar.cspv@azores.gov.pt) ou Setor Saúde Escolar USIT-CSAH (irene.mb.alves@azores.gov.pt)

Nome_____ Data_____

O/a Encarregado/a de Educação _____

O Docente/Não Docente ou O/a Aluno/a, se maior de idade _____

• CANADA DOS MELANCÓLICOS, 9701-869 ANGRA DO HEROÍSMO • T. +351 295 402 900 • F. +351 295 217 580
• SITE: USITERCEIRA.AZORES.GOV.PT • MAIL: SRES-USIT@AZORES.GOV.PT • NIF: 510 170 811